

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00

Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163

C.G.C 07.684.756/0001-46



Lei n.º 007/2002.

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar as escrituras públicas de doação das unidades imobiliárias construídas pelo Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos PROURB-CE, as pessoas beneficiadas com as habitações populares, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as escrituras públicas de doação das unidades imobiliárias construídas pelo **Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos – PROURB – CE**, sob regime de mutirão, às pessoas de baixa renda, beneficiadas com as habitações populares e ocupantes das frações de imóveis localizado na vila tabajara, tornando-se possível o assentamento das respectivas famílias.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 13 de maio de 2002.

José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati